

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.043, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Decreta situação de emergência por estiagem no Município de Mossoró - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR 36/2020.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.78, incisos IV e IX, da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI, do art.8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 01, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade urbana e Trânsito – SEIMURB;

CONSIDERANDO que a Operação Carro Pipa Federal complementa os 6 (seis) caminhões pipa que o município de Mossoró disponibiliza, através da Secretaria de Agricultura, e que a realidade apresentada está prejudicando o acesso a água potável de 26.000 (vinte e seis) mil moradores da Zona Rural mossoroense; e, CONSIDERANDO que o município não dispõe de aporte orçamentário para arcar com o ônus da ausência da Operação Carro Pipa Federal, DECRETA,

Art.1º Fica declarada situação de emergência por Estiagem-desastre tipificado no Código Brasileiro de Desastres- COBRADE, sob número 1.4.1.1.0, nas áreas do Município de Mossoró, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, conforme IN/MDR 36/2020.

Art.2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem ante a coordenação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, nas ações de reconstrução e reabilitação do cenário municipal, além de promover respostas efetivas ao desastre.

Art. 3º Em consonância como que estabelece a Constituição Federal, em seu art.5º, incisos XI e XXV, autoriza-se às autoridades administrativas e aos agentes de defesa civil, sendo estes diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de iminente perigo público a usar de propriedade particular, assegurada a indenização ao proprietário, em caso de iminente perigo público.

Parágrafo único. O agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir das obrigações relacionadas à segurança global da população será responsabilizado.

Art. 4º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, em prol das ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 19 de maio de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

DECRETO Nº 6.044 , DE 19 DE MAIO DE 2021.

Institui a Comissão de Organização e Consolidação da Legislação Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Art. 1º Instituir a Comissão de Organização e Consolidação da Legislação Municipal, com o fito de organizar e consolidar a legislação do município de Mossoró, notadamente as que sofreram revogação ou alterações posteriores à sua publicação.

Parágrafo Único. A legislação de que trata o caput não abrange os Decretos emitidos pelo Poder Executivo.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I - Jesse Jeronimo Rebouças;

II - Victor dos Santos Maia Matos;

III – Caio Ramon Guimarães Oliveira.

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

I - Breno Vinícios de Góis;

II - Klejane Maria de Araújo Dantas.

Parágrafo Único. A comissão elegerá o seu Presidente na primeira reunião.

Art. 3º A comissão deverá iniciar os seus trabalhos a partir da legislação mais recente para a mais antiga.

Parágrafo Único. A regra estabelecida no caput poderá ser excetuada para que se dê prioridade às normas de maior abrangência no município, conforme discricionariedade da comissão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 19 de maio de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

DECRETO Nº 6.045, DE 19 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 978.288,80, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 978.288,80 (novecentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer

face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 19 de maio de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				978.288,80
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				798.288,80
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				10.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000 0001		10.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				788.288,80
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000 0001		788.288,80
14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL.				180.000,00
1369 ÁGUA VIVA				180.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000 0001		180.000,00
Anexo II (Redução)				978.288,80
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				798.288,80
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				150.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000 0001		150.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				438.288,80
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000 0001		438.288,80
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS				200.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000 0001		200.000,00
1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				10.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000 0001		10.000,00
14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL.				180.000,00
1369 ÁGUA VIVA				180.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000 0001		180.000,00

DECRETO Nº 6.046, DE 19 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 968.160,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 968.160,00 (novecentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito Especial, de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 19 de maio de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				968.160,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				968.160,00
1035 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E BICICLETAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR				968.160,00
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11250000 0001		968.160,00

DECRETO Nº 6.047, DE 20 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.200.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 20 de maio de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				2.200.000,00
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				2.200.000,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				2.200.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	2.200.000,00
Anexo II (Redução)				2.200.000,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				300.000,00
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE				300.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	300.000,00
13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				800.000,00
2640 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS				800.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	800.000,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				1.100.000,00
2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO				300.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	300.000,00
2672 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				800.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	800.000,00

DECRETO Nº 6.048, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.576.365,50, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.576.365,50 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de maio de 2021..

Mossoró/RN, 20 de maio de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				1.576.365,50
13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				1.576.365,50
2633 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA				1.576.365,50
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	1.576.365,50
Anexo II (Redução)				1.576.365,50
18.101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				1.576.365,50
2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				1.576.365,50
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	1.576.365,50

DECRETO Nº 6.049, DE 20 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.872,93, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.872,93 (treze mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de maio de 2021.

Mossoró/RN, 20 de maio de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				13.872,93
14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL				13.872,93
1367 PROMOÇÃO DA CAPRINOVINCULTURA				13.872,93
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15100000	0001	13.872,93
Anexo II (Redução)				13.872,93
14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL				13.872,93
1369 ÁGUA VIVA				12.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15100000	0001	12.000,00
1372 FESTA DO BODE				1.872,93
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15100000	0001	1.872,93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Termo Autorizativo de Dispensa e Contrato

Dispensa Nº 38/2021 – SMS

Processo Nº 87/2021.

Processo de Despesa: 868/2021 – SMS

Contrato nº 61/2021.

Objeto: Aquisição de Testes rápidos SWAB Antígeno COVID-19

Empresa: ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 20.934.278/0001-43

Valor: R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)

Data de Assinatura do Termo: 14 de maio de 2021.

Data da Assinatura do Contrato: 14 de maio de 2021.

Assina pela empresa: Djalma Vieira Vale

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito

Publicado no JOM do dia 19 de maio de 2021, Edição 614B, pag. 2.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021-SESEM

Processo Licitatório nº 24/2021

Objeto: Aquisição de Cones.

Adjudicado por: Francisco Rosivan da Silva Bezerra – Pregoeiro

Data da Adjudicação: 04/05/2021

Homologado por: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito

Data da Homologação: 04/05/2021

ARP Nº 23/2021

Empresa: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 36.327.075/0001-29

Itens: 1

Valor: R\$ 28.050,00

Assina pela Empresa: Silvio Machado M. Souza

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura ARP: 05/05/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021-SEMAD

Processo Licitatório nº 50/2021

Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha-GLP

Adjudicado por: Moacyr Manoel Dantas Godeiro Neto – Pregoeiro

Data da Adjudicação: 14/05/2021

Homologado por: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito

Data da Homologação: 14/05/2021

ARP Nº 62/2021

Empresa: GÁS DO SERTÃO LTDA-ME

CNPJ: 18.630.298/0001-89

Itens: 1 e 2

Valor: R\$ 498.350,00

Assina pela Empresa: Francisco Messias Dias

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura ARP: 17/05/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 – SME UASG 981759

Processo Nº 91/2021. Tipo: MENOR PREÇO

POR ITEM. Objeto: Aquisição de Kit's Merenda Escolar. Total de Itens: 15. Propostas: Entrega a partir de 21/05/2021. Abertura da Sessão em 02/06/2021 às 09h00min, no site

www.gov.br/compras. Edital disponível no referido site, na Rua Idalino de Oliveira, 106, Centro, Mossoró/RN das 07:30hs às 13:00hs

ou www.prefeiturademossoro.com.br.

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO
Pregoeiro

Extrato de Aditivo Dispensa nº 16/2019 – SESEM

Aditivo nº 01 de renovação contratual de Locação de Imóvel.

Contrato Nº 41/2019 firmado e 03/05/2019

Objeto: Renovação contratual de locação de imóvel, localizado na Rua Felipe Camarão, 968 – Bairro Doze Anos.

Locador: POSTO SÃO MIGUEL LTDA-EPP.

CNPJ: 07.649.013/0001-35.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Período: 03/05/2021 a 03/05/2023.

Valor mensal: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Valor global: R\$ 408.000,00 (quatrocentos e

oitomil reais)
Data da assinatura: 03 de maio de 2021.
Assina pelo Locador: Cyro Renner Maia Fernandes.
Assina pelo Locatário: Cledinilson Moraes de Oliveira - Secretário.

Extrato de Aditivo
Pregão Presencial nº 112/2019 – SEIMURB

Aditivo 01 referente a prorrogação de prazo.
Contrato Nº 13/2020, Firmado em 14/02/2020
Objeto: A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço temporário de assessoria e apoio técnico na implantação, organização e gestão condominial e patrimonial em empreendimentos organizados sob a forma de condomínio vertical, no âmbito do município de Mossoró/RN.
Empresa: GLOBAL ASSESSORIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 21.244.220/0001-30
Vigência: 12 (doze) meses.
Período: 14/02/2021 a 14/02/2022.
Data de assinatura: 11 de fevereiro de 2021.
Assina pela Contratada: Nayany Negreiros de Meneses - Representante.
Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

Extrato de Aditivo
Pregão Presencial nº 112/2019 – SEIMURB

Aditivo 01 referente a prorrogação de prazo
Contrato Nº 12/2020, Firmado em 14/02/2020
Objeto: A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço temporário de assessoria e apoio técnico na implantação, organização e gestão condominial e patrimonial em empreendimentos organizados sob a forma de condomínio vertical, no âmbito do município de Mossoró/RN, conforme termo de referência em anexo..
Empresa: GLOBAL ASSESSORIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 21.244.220/0001-30
Vigência: 12 (doze) meses.
Período: 14/02/2021 a 14/02/2022.
Data de assinatura: 11 de fevereiro de 2021.
Assina pela Contratada: Nayany Negreiros de Meneses - Representante.
Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico n.º 82/2020 – SMS

Contrato nº 64/2021, firmado em 18/05/2021.
Objeto: A aquisição de insulina DEGLUDECA e insulina ASPARTE para atender a todos os usuários do SUS que delas necessitam, na forma definida pela Demanda Judicial, Processo Nº- 106.09.601035-0 Ação Civil Pública, Decisão Interlocutória a qual determina a entrega a qualquer portador da diabetes mellitus.
Empresa: NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 82.277.955/0007-40
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 18/05/2021 a 18/05/2022.
Valor: R\$ 331.905,00 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e cinco reais)
Data da assinatura: 18 de maio de 2021.
Assina pelo a empresa: Juliana Navarro Costa - Representante.
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

Extrato de Aditivo

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019 - SME

Aditivo 06 referente a prorrogação de prazo.
Contrato Nº 43/2019, Firmado em 12/04/2019
Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa para realizar as obras de conclusão da construção da unidade de educação infantil proinfância Vingt Rosado no município de Mossoró/RN,
Empresa: LIMA ENGENHARIA & CONTRUÇÕES EIRELI – ME.
CNPJ: 25.199.571/0001-70
Vigência: 03 (três) meses.
Período: 14/01/2021 a 14/03/2021.
Data de assinatura: 26 de março de 2021.
Assina pela Contratada: DIEGO DE LIMA SANTOS - Sócio
Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito

RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
INEXIGIBILIDADE 45/2020 – SME

Na publicação do Jornal Oficial do Município - JOM do dia 29 de dezembro de 2020, Edição 594, pag.6
Contrato 313/2020 Firmado em 29/12/2020
ONDE SE LÊ: R\$ 336.542,08 (trezentos e trinta e seis mil reais, quinhentos e quarenta e dois reais e oito centavos)
LEIA-SE: R\$ 168.271,04 (cento e sessenta e oito mil duzentos e setenta e um reais e quatro centavos)

Extrato de Aditivo
Pregão Presencial nº 111/2019 – SEIMURB

Aditivo 01 referente a prorrogação de prazo.
Contrato Nº 19/2020, Firmado em 20/02/2020
Objeto: O objeto do contrato é a realização de atividades sociais inseridas no Trabalho Social objeto do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial para os Conjuntos Habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida e para as obras de Saneamento, como exigência do Ministério do Desenvolvimento Regional
Empresa: TROIA SERVICOS LTDA - ME.
CNPJ: 26.387.303/0001-00
Vigência: 12 (doze) meses.
Período: 20/02/2021 a 20/02/2022.
Data de assinatura: 18 de fevereiro de 2021.
Assina pela Contratada: Marcelo Freire de Aguiar - Representante.
Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

Extrato de Aditivo
Pregão Presencial nº 111/2019 – SEIMURB

Aditivo 01 referente a prorrogação de prazo.
Contrato Nº 20/2020, Firmado em 20/02/2020
Objeto: O objeto do contrato é a realização de atividades sociais inseridas no Trabalho Social objeto do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial para os Conjuntos Habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida e para as obras de Saneamento, como exigência do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Empresa: TROIA SERVICOS LTDA - ME.
CNPJ: 26.387.303/0001-00
Vigência: 12 (doze) meses.
Período: 20/02/2021 a 20/02/2022.
Data de assinatura: 18 de fevereiro de 2021.
Assina pela Contratada: Marcelo Freire de Aguiar - Representante.
Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito

Extrato de Contrato.
Dispensa nº 20/2021 - SMS

Contrato Nº 40/2021, Firmado em 20/04/2021.
Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis

para atender as necessidades das Unidades de saúde do Município coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa: RJ3 DISTRIBUIDORALTA.
CNPJ: 33.379.154/0001-95.
Valor: 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Período: 20/04/2021 a 17/10/2021.
Data de assinatura: 20 de abril de 2021.
Assina pela Contratada: Raul Orlando Juitiz Gonzales.
Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

Extrato de Contrato.
Dispensa nº 20/2021 - SMS

Contrato Nº 43/2021, Firmado em 28/04/2021.
Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das Unidades de saúde do Município coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa: DROGAFONTE LTDA.
CNPJ: 08.778.201/0001-26.
Valor: 259.040,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quarenta reais).
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Período: 28/04/2021 a 25/10/2021.
Data de assinatura: 28 de abril de 2021.
Assina pela Contratada: Fernanda Longa da Fonte
Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

Extrato de Contrato.
Dispensa nº 20/2021 - SMS

Contrato Nº 44/2021, Firmado em 20/04/2021.
Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das Unidades de saúde do Município coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME.
CNPJ: 18.588.224/0001-21.
Valor: 364.154,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais).
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Período: 20/04/2021 a 17/10/2021.
Data de assinatura: 20 de abril de 2021.
Assina pela Contratada: Maria da Conceição Moura Nascimento
Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva

Extrato de Contrato.
Dispensa nº 20/2021 - SMS

Contrato Nº 51/2021, Firmado em 26/04/2021.
Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das Unidades de saúde do Município coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORALTA.
CNPJ: 02.800.122/0001-98.
Valor: 9.490,40 (nove mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos).
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Período: 26/04/2021 a 23/10/2021.
Data de assinatura: 20 de abril de 2021.
Assina pela Contratada: José Bezerra de Araújo
Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva

Extrato de Contrato.
Dispensa nº 19/2021 – SMS.

Contrato Nº 41/2021, Firmado em 20/04/2021.

Objeto: Aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades das Unidades de saúde do Município coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI.

CNPJ: 07.055.280/0001-84.

Valor: 71.000,00 (setenta e um mil reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Período: 20/04/2021 a 17/10/2021.

Data de assinatura: 20 de abril de 2021.

Assina pela Contratada: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro.

Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

**Extrato de Contrato.
Dispensa nº 19/2021 – SMS.**

Contrato Nº 42/2021, Firmado em 20/04/2021.

Objeto: Aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades das Unidades de saúde do Município coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: R5 SOLUÇÃO EM SAÚDE EIRELI.

CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor: 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Período: 20/04/2021 a 17/10/2021.

Data de assinatura: 20 de abril de 2021.

Assina pela Contratada: Gedilson Fernandes de Medeiros.

Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

**Extrato de Contrato.
Dispensa nº 19/2021 – SMS.**

Contrato Nº 50/2021, Firmado em 26/04/2021.

Objeto: Aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades das Unidades de saúde do Município coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORALTA.

CNPJ: 02.800.122/0001-98.

Valor: 19.000,00 (dezenove mil reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Período: 26/04/2021 a 23/10/2021.

Data de assinatura: 26 de abril de 2021.

Assina pela Contratada: José Bezerra de Araújo.

Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

**Extrato de Contrato.
Dispensa nº 19/2021 – SMS.**

Contrato Nº 45/2021, Firmado em 28/04/2021.

Objeto: Aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades das Unidades de saúde do Município coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: DROGAFONTE LTDA.

CNPJ: 08.778.201/0001-26.

Valor: 321.895,00 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e noventa e cinco reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Período: 28/04/2021 a 25/10/2021.

Data de assinatura: 28 de abril de 2021.

Assina pela Contratada: Fernanda Longa da Fonte.

Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

**Extrato de Contrato.
Dispensa nº 19/2021 – SMS.**

Contrato Nº 46/2021, Firmado em 20/04/2021.

Objeto: Aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades das Unidades de saúde do Município coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: RJ3 DISTRIBUIDORALTA.

CNPJ: 33.379.154/0001-95.

Valor: 9.033,00 (nove mil e trinta e três reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Período: 20/04/2021 a 17/10/2021.

Data de assinatura: 20 de abril de 2021.

Assina pela Contratada: Raul Orlando Juistiz Gonzales.

Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

**Extrato de Contrato.
Pregão Eletrônico nº 38/2020 – SMDSJ**

Contrato nº 65/2021, firmado em 18/05/2021.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Empresa: VAREJÃO L. B. LTDA-ME

CNPJ: 04.987.374/0001-01

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 18/05/2021 a 18/05/2022.

Valor: R\$ 91.516,90 (noventa e um mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos)

Data da assinatura: 18 de maio de 2021.

Assina pelo a empresa: Marta Messias de Mesquita

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

**Extrato de Aditivo
DISPENSA Nº 13/2019 – SME**

Aditivo nº 02 de renovação contratual de Locação de Imóvel.

Contrato Nº 38/2019 Firmado em 01/04/2019

Objeto: Locação do imóvel, localizado na Rua Silva Jardim, nº 278, Bairro Doze Anos, Mossoró-RN, destinado o funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ZÉLIA FERREIRA GUERRA.

Locador: LUCI SIVINI SANTOS.

CPF: 967.897.684-49.

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 01/04/2021 a 01/04/2022.

Valor mensal: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Valor global: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Data da assinatura: 31 de março de 2021.

Assina pelo Locador: Luci Sivini Santos.

Assina pelo Locatário: Hubeônia Moraes de Alencar - Secretária

PORTARIA Nº 0245/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 08-1985 à 08/1990, ao(a) servidor(a) JOSE WILTON SOUSA DE LIMA, matrícula nº. 40193-1, ocupante do cargo de

Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, com prazo de vigência de 10/06/2021 à 07/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN 19 de maio de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAZENDA

**Tribunal Administrativo de Tributos
Municipais (TATM)
Presidente: Hugnelson Vieira da Silva
Secretária: Vânia Maria Pereira**

**NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE
JULGAMENTO - TATM**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 25 de maio de 2021, na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº 1180, a partir das 10h30min, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados.

Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

1) Processo Eletrônico: 2021.001209-3
Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido (a): Hélio da Costa Soares
Assunto: (Prescrição Imobiliária - Recurso de Ofício)

2) Processo Eletrônico: 2021/006882.0
Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido (a): LUIZ FERREIRA FILHO
Assunto: (Prescrição Imobiliária - Recurso de Ofício)

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 20 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 106/2021/SEIMURB/PMM

O Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MIGUEL ROGÉRIO DE MELO GURGEL para atuar como GESTOR

DE CONTRATO nº 059/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa ASFALTO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, referente ao Processo de Licitação nº 173/2020, na modalidade Concorrência Pública nº 08/2020 – SEIMURB, tendo como substituta eventual CARLA TATIANE DE SOUSALACERDA.

Art. 2º - Designar o servidor JOSENILDO GOMES DA FONSECA para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 059/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa ASFALTO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, referente ao Processo de Licitação nº 173/2020, na modalidade Concorrência Pública nº 08/2020 – SEIMURB, tendo como substituta eventual SARINY STEFANY SILVANOBRE.

Art. 3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados); quanto aos serviços específicos de obras de engenharia, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no projeto básico ou executivo do processo licitatório que deu origem ao contrato sob sua responsabilidade; analisar e aprovar partes e etapas da obra ou serviço, em obediência ao previsto no projeto básico ou executivo do processo licitatório que deu origem ao contrato sob sua responsabilidade; verificar e atestar as medições dos serviços; acompanhar a elaboração do “as built” da obra (como construído), ao longo da execução dos serviços; verificar o cumprimento do cronograma físico-financeiro apresentado por ocasião da licitação, bem como exigir a apresentação de readequações por ocasião de prorrogações e/ou alteração dos serviços, de forma a facilitar o acompanhamento e a

execução das obras e serviços de engenharia sob sua responsabilidade; com relação ao atendimento de prazos e cronograma, verificar se o quantitativo de materiais, equipamentos e funcionários especificados na planilha orçamentária conferem com os alocados efetivamente no canteiro de obras; verificar as condições de saúde e segurança do trabalho, bem como se os equipamentos de proteção individual estão sendo fornecidos e utilizados, a fim de evitar futura responsabilização subsidiária trabalhista; certificar-se de que a contratada mantém um “Diário de Ocorrências”, permanentemente disponível no local da obra ou serviço; se houver a necessidade de suspensão dos serviços, o Fiscal deverá comunicar ao Gestor, que, por sua vez, deverá notificar a Contratada, emitindo a Ordem de Suspensão de Serviços ou documento equivalente, que deverá ser encaminhado tempestivamente à Coordenação de Execução e Suporte Financeiro, com cópia para a Coordenadoria de Contratos e demais interessados, visando à adoção das medidas cabíveis; se houver a necessidade de modificações nos projetos e /ou alterações quantitativas e/ou qualitativas, o Fiscal deverá comunicar ao Gestor, devendo conferir se as planilhas orçamentárias estão de acordo com as alterações efetuadas e os valores em acordo com os índices setoriais e/ou pesquisa de mercado, devendo encaminhar tempestivamente à chefia imediata tal solicitação com a devida justificativa da Contratada, assim como a concordância e/ou recusa motivada pela equipe de Fiscalização para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 19 de maio de 2021.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA

PORTARIA nº 008/2021 - SMC

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO ARTÍSTICA
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2021
A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar 133, de 07 de abril de 2017, e CONSIDERANDO que foi publicado o Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE APRESENTADORES, ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA LOCAIS EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES E LINGUAGENS, PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO LOCAL DO MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2021 VIRTUAL, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. CONSIDERANDO o item 5.1., da Seção V – das Comissões; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 035/2021 – SMC, de 19 de maio de 2021; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Membros do Conselho de Política Cultural e da Sociedade Civil, abaixo relacionados, para compor a Comissão Julgadora de Mérito Artístico Cultural do

Chamamento Público nº 02/2021.

- Katharina Maria Gurgel de Queiroz
- Lígia Maria Saraiva Teixeira
- Evandro Hallysson Dantas Pereira

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 20 de maio de 2021.

Etevaldo Almeida Silva
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 063/2021 – SME/GS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar nº 126/2016, que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal, CONSIDERANDO a adesão do município ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, implementado pelo Decreto nº 6.094, de 14 abril de 2007, para o qual deverá ser elaborado um Plano de Ações Articuladas – PAR; CONSIDERANDO que a elaboração do PAR é de caráter participativo e tem por objetivo promover uma análise compartilhada da rede de ensino, na estruturação de ações para o alcance de metas educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para comporem a Equipe Local, responsável pela elaboração, implementação, análise e monitoramento das ações do Plano de Ações Articuladas – PAR.

- Dirigente Municipal de Educação
- Hubeônia Moraes de Alencar
- Técnicos da Secretaria Municipal de Educação
- Evanice Fernandes de Queiroz Pinheiro
- José Wandilson de Oliveira
- Jandira de Oliveira Cruz Câmara
- Antônia Zilma da Silva
- Céli da Maria Linhares
- Hozana de Cássia Apolinário Marques
- Gilneide Maria de Oliveira Lobo
- Francisco Hélio de Oliveira Rodrigues
- Débora Katiene Praxedes Costa Moraes
- Eliane Araújo Xavier da Costa
- Leilimar Bezerra de Medeiros
- Maquézia Emília de Moraes
- Rummeng Marinho dos Santos
- Valéria Batista Costa Montenegro
- Representantes de Diretores das Unidades Educacionais
- Vanúzia Saldanha de Medeiros Lima – Escolas Urbanas.
- Carmem Maria de Sena Silva – Escolas Rurais
- Isabel Cristina Félix da Silva Alves – Núcleos Rurais
- Aurineide Alves de Lima – Unidades de Educação Infantil
- Representantes de Professores das Unidades Educacionais
- Jerônimo Emiliano Marcolino Apolinário - Escolas Urbanas
- Vencerlina Celina Gondim de Aquino - Escolas Rurais
- Eliete Vieira da Silva – Unidades de Educação Infantil
- Representante de Supervisores Pedagógicos
- Francieuda Henrique de Jesus Lima
- Representante do Quadro Técnico-administrativo das Escolas
- Maria Adra Dantas Monteiro
- Representante dos Conselhos Escolares
- Salenira de Souza Martins
- Representante do Conselho Municipal de Educação – CME

- Mauro Alexandrino Marciel da Costa
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se sem efeito a Portaria nº 012/2017 – SEMECE/GS, de 12 de abril de 2017.
REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Mossoró/RN, 20 de maio de 2021.

Profa. Dra. Hubeônia Morais de Alencar
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 005/2021

Portaria nº 064/2021 – SME/GS

Institui o Comitê Gestor do PDDE Interativo do Município de Mossoró, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar nº 126/2016, que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal, CONSIDERANDO o PDDE Interativo uma ferramenta de apoio à gestão escolar, que possibilita um planejamento integrado dos variados aspectos que compõem a realidade da escola e o contexto em que se insere,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do PDDE Interativo do município de Mossoró - RN, com o objetivo de organizar e integrar as ações dos programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto por um representante de cada programa vinculado ao sistema PDDE Interativo, conforme segue:

1. Mauro Alexandrino Marciel da Costa - PDE ESCOLA
 2. Cristhiane Marques de Oliveira - Programa Educação Conectada
 3. Leilimar Bezerra Medeiros - Programa Escola Acessível
 4. Márcia Núbia da Silva Oliveira – Programa Tempo de Aprender
 5. Rosiley dos Santos Vieira Alfredo - Programa PNLD
 6. Afonso Magnus Fonseca da Silveira - Programa Escolas do Campo
- I – A composição do Comitê Gestor do PDDE Interativo será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.
- II – O Comitê Gestor do PDDE Interativo terá

coordenação rotativa, com mandato de um ano, ocupada por um integrante eleito por seus pares com maioria simples de votos.

III – Caberá à Coordenação do Comitê assessorar o Comitê Gestor do PDDE Interativo, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor do PDDE Interativo gerenciar os perfis de acesso ao sistema e prestar assistência técnica direta às escolas.

Parágrafo Único: São atribuições do Comitê Gestor do PDDE Interativo:

- a) Sensibilizar e motivar a liderança da escola para a elaboração e implantação do PDDE Interativo.
 - b) Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que estruturam o planejamento.
 - c) Comunicar-se de forma sistemática com as escolas que estão elaborando o PDDE Interativo.
 - d) Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do plano.
 - e) Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e encaminhamento da prestação de contas das ações financiadas com recursos do MEC ao setor responsável.
 - f) Avaliar o plano de ação cada escola, observando a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR do município.
 - g) Emitir parecer técnico sobre o plano de cada escola, devolvendo-o para correções, se necessário, acompanhando o processo de validação dos planos pelo MEC, no caso de escolas priorizadas para receber recursos.
 - h) Acompanhar a execução (planejado x executado) dos planos e os resultados alcançados.
 - i) Manter articulação e contatos com o MEC, visando esclarecer as principais dúvidas das escolas.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se sem efeito a Portaria nº 005/2018- SEMECE/GS, de 30 de abril de 2018.
REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Mossoró/RN, 20 de maio de 2021.
Profa. Dra. Hubeônia Morais de Alencar
Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 005/2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró –PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal, alterada pela EC nº 103/2019 c/c art. 3º c/c art. 7º, I c/c art. 28, I da Lei Complementar Municipal nº 060/11, a ADALZIRA BEZERRA DE CARVALHO, portador da cédula de identidade RG nº 464.015 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 260.674.634-15, na condição de CÔNJUGE do segurado, Servidor falecido JOSÉ AURÉLIO RODRIGUES DE CARVALHO, que portava o RG nº 410.967 – SSP/RN, era inscrito no CPF sob o nº 130.130.334-87, Agente Administrativo, matrícula/vínculo 0008042-1, falecido em 16 de Abril de 2021, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 2.091,17 (dois mil e noventa um reais e dezessete centavos), assim discriminados:

§ Salário base do de cujus: R\$.1.711,66;

§ Adicional por Tempo de Serviço – ADTS 44 ANOS/35% (Art. 72 da LC nº 029/2008): R\$ 379,51;

§ Valor dos Proventos: R\$ 2.091,17

§
Art. 2º. O valor da pensão será reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, ou seja, a partir de 09 de março de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 13 de maio de 2021.

Paulo Afonso Linhares
Presidente do PREVI-Mossoró

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

REGY CARTE RODRIGUES CAMPELO B. PAZ
DIRETOR-GERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

BRUNO MARTINS DE BRITO
COORDENAÇÃO

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
REVISÃO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR